



DECRETO Nº 5805/2025, de 28 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.474,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.4.122.29.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$220,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	220,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$17.554,02
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.554,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$220,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	220,00
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001.20.606.23.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001.20.606.23.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001.20.606.23.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$17.554,02
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.554,02
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001.20.606.23.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2025.